



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 527/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PANTOJA ENGENHARIA LTDA - ME.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela **Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, e a empresa **PANTOJA ENGENHARIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Santa Ana, 232 – Vila Santa Luzia / Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 23.445.635/0001-46 e Inscrição Estadual n.º isento, representada pela **Sra. Adria Wanessa Pantoja Pereira**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 959.777.321-04 e Cédula de Identidade RG n.º 1.117.060 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Roberto Ferreira da Silva nº 69 – bairro Nova Lima / Campo Grande - MS, ajustam o presente termo mediante cláusulas aqui estabelecidas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme solicitação da Gerência de Obras, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo Licitatório nº 386/2017 – Pregão Presencial nº 167/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo, conforme pedida e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

..... 6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 12 (doze) meses, a contar de 08/12/2018 até o dia 08/12/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

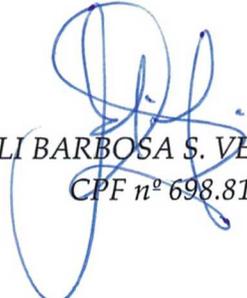
Naviraí (MS), 15 de outubro de 2018.


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ord. De Despesas
Conforme Decreto 005/2017
Contratante


ADRIA WANESSA PANTOJA PEREIRA
CPF 959.777.321-04
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF nº 698.813.161-20